



LEI Nº 146/94

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CREDITO ESPECIAL QUE INDICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo e Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional a vigente orçamento o Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) criando a seguinte dotação.


1.03070251.45 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA COLETORIA ESTADUAL NO MUNICIPIO

4110 - Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar até 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito de que trata a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE., aos 01 de novembro de 1994.


MANDEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal